

FAQ GRÊMIO ESTUDANTIL

➤ **O que é grêmio estudantil e qual o seu objetivo?**

Grêmio Estudantil é uma instituição sem fins lucrativos, constituída por todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes da Escola. Também é responsável em despertar o interesse dos alunos nas atividades da escola, organizando, discutindo e criando ações e projetos culturais, esportivas, sociais, comunicativas, etc., tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade. É um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e exercício de sua cidadania.

➤ **Quais as legislações que amparam a existência do grêmio estudantil?**

A força do movimento estudantil na história do país e a importância da participação dos estudantes nas escolas motivaram a elaboração de algumas leis que garantem a existência do Grêmio Estudantil. Elas definem os direitos dos Grêmios se organizarem.

- Lei nº 7.398 de novembro de 1985

Dispõe sobre a organização de entidades estudantis de 1º e 2º graus e assegura aos estudantes o direito de se organizar em Grêmios. É conhecida como a "Lei do Grêmio Livre".

- Lei complementar nº 444 de 27 de dezembro de 1985

Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista. Em seu artigo 95º ela fala sobre o Conselho de Escola (sua composição, atuação, atribuições).

- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 53º inciso IV, garante o direito dos estudantes de se organizar e participar de entidades estudantis.

- Lei nº 7.844 de 13 de maio de 1992

Esta é a lei que regulamenta o direito à meia entrada para estudantes em eventos de ordem cultural.

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996

Esta lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A partir dela, estão garantidas a criação de pelo menos duas instituições, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil, cabendo à Direção da Escola criar condições para que os alunos se organizem no Grêmio Estudantil. A lei determina ainda a participação de alunos no Conselho de Classe e Série.

- Lei nº 15.667 de 12 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados.

➤ **O que é Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral, composta por no mínimo quatro estudantes, possui como competência:

- I. Coordenar o processo eleitoral da Diretoria Gremista, do Conselho Fiscal e da Comissão Pró-Grêmio;
- II. Elaborar as regras do processo eleitoral, por meio de Edital Eleitoral, respeitadas as disposições do Estatuto;
- III. dar publicidade ao processo de eleição e ao Edital Eleitoral, garantindo ampla divulgação à comunidade escolar;
- IV. fazer valer as regras estipuladas pelo Edital Eleitoral durante o processo de eleição;
- V. garantir que as chapas inscritas apresentem todos os documentos exigidos no Edital Eleitoral;
- VI. Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto e no Edital Eleitoral.

➤ **O que é Comissão Pró-Grêmio?**

A Comissão Pró-Grêmio, de caráter consultivo, propositivo e incentivador, poderá ser constituída com as seguintes funções:

- I. incentivar o contínuo e permanente desenvolvimento do Grêmio Estudantil na escola;
- II. orientar a Diretoria Gremista em suas ações e colaborar em seus projetos, quando assim convidada;
- III. facilitar a relação da Diretoria Gremista com a Diretoria, ou Vice-Diretoria da escola, bem como demais funcionários;
- IV. propor a aprovação ou alterações no Estatuto do Grêmio e apresentá-lo à deliberação da Assembleia Geral;

➤ **O que é e como se compõe a Comissão Pró-Grêmio?**

É um grupo de alunos interessados na formação do grêmio em sua escola e que se unem a outros interessados para fortalecer esse colegiado. Tem como tarefas: divulgar a idéia do Grêmio na escola, elaborar o Estatuto do Grêmio e convocar a Assembléia Geral.

A Comissão Pró-Grêmio é composta pelos seguintes segmentos

- a) 3 (três) estudantes, que não sejam candidatos na eleição da Diretoria Gremista;
- b) 2 (dois) professores;
- c) 2 (dois) pais/responsáveis;
- d) 2 (dois) servidores do Quadro de Apoio Escolar (QAE);

A Comissão Pró-Grêmio, a fim de cumprir sua função de apoio ao bom e regular funcionamento do Grêmio da Escola, deverá se reunir, ao menos, uma vez por mês ou sempre que se fizer necessário.

➤ **O que é o Conselho Fiscal e qual sua função no grêmio estudantil?**

É um grupo de estudantes eleitos para essa função, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em reunião de caráter ordinário, com mandato de um ano. Ele tem a função de:

- I. examinar a situação das finanças do Grêmio;
- II. registrar no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal os dados obtidos nos exames realizados;
- III. apresentar na última Assembleia Geral, que antecede a eleição do Grêmio, as atividades econômicas da Diretoria;
- IV. colher, do Coordenador/Diretor Geral e do Coordenador/Diretor Financeiro eleitos, recibo de bens do Grêmio;
- V. convocar a Assembleia Geral, nos casos de urgência.

➤ **Por que criar um grêmio na escola?**

O grêmio estudantil é a oportunidade do estudante ter voz ativa na administração da escola, apresentando ideias, sugestões e críticas. Contribui para a formação e enriquecimento educacional, representando os primeiros passos na vida social, cultural e política do estudante. É um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e exercícios de sua cidadania.

➤ **Quais são as funções do grêmio estudantil?**

O Grêmio Estudantil tem a função de defender os interesses dos estudantes e criar, democraticamente, oportunidades para que discutam, desenvolvam e fortaleçam ações que estimulem a convivência harmoniosa na Escola e na sociedade, sem qualquer distinção de raça, credo, político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de distinção, sempre conforme os valores promulgados pela Constituição Federal de 1988.

➤ **Qual papel o grêmio deve desempenhar na escola?**

O papel de cada membro da diretoria gremista é atuar com responsabilidade e compromisso para defender os interesses de todos os estudantes sem qualquer distinção de raça, credo político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, firmando uma parceria democrática com a equipe gestora, coordenadores, professores, funcionários, ... todos juntos na construção de soluções para os problemas da escola, contribuindo para formar cidadãos conscientes, participativos e multiplicadores destes valores.

Quanto mais estimulamos a colaboração dentro da escola e da comunidade, mais estamos participando da construção de uma cidadania ativa, consicente e responsável.

➤ **A equipe gestora da escola pode impedir a criação de um grêmio?**

A criação do grêmio estudantil tem amparo legal na legislação, tanto pela lei federal Lei Federal 7.398/1985 como na Lei Estadual nº 15.667/2015. Elas garantem o direito do estudante de constituir o grêmio na forma de entidade autônoma representativa dos interesses dos estudantes com finalidades culturais, esportivas, sociais, etc.

A democracia demanda grande diálogo e somente uma relação dialógica irá dirimir arestas entre os gremista e demais membros a escola. Para colaborar com estas relações, cuidar da implantação ou implementação de um grêmio, os estudantes podem se valer da composição da Comissão Pró-Grêmio.

➤ **Como formar e organizar um grêmio?**

Para formar o grêmio são necessários 5 passos básicos:

1º Passo: O grupo interessado em formar o grêmio deve comunicar a direção escolar, divulgar a proposta na escola e convidar os alunos interessados e os representantes de classes para formar a Comissão PRÓ-GRÊMIO. No caso da escola ainda não ter implantado o grêmio, essa comissão irá elaborar, a partir do modelo proposta pela secretaria um modelo próprio de estatuto que responda a todas as necessidades e apresentá-la à Assembléia Geral, para aprovação.

2º Passo: A comissão Pró-Grêmio convoca todos os estudantes da escola para participar da Assembléia Geral que será realizada, em primeira chamada, com presença mínima de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do total de estudantes da escola, e em segunda chamada, com presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da escola.

Na reunião, decidem o nome do grêmio da escola, o período de campanha das chapas, data das eleições, aprovam o Estatuto do Grêmio e definem os membros da Comissão Eleitoral que irão construir o edital de eleição: regras gerais para o processo eleitoral, principais responsáveis e procedimentos. Ela irá estabelecer também o procedimento eleitoral por ineiro, até a posse da chapa eleita.

No início da Assembleia, é escolhido um participante para ser secretário ou secretária, que ficará com a tarefa de escrever uma ata, relatando tudo o que houve na reunião, quem compareceu, o horário de início de de término, o local onde foi realizada, os assuntos tratados etc.

Ao final da reunião, todos os presentes devem assinar esse documento.

3º Passo: Os alunos formam as chapas que vão concorrer na eleição e se inscrevem durante o período estabelecido. Durante a campanha eleitoral todos os inscritos terão tempos iguais para defender suas idéia para o mandato em questão. Esse período e desenvolvimento da campanha deverão constar do edital de eleições, como também as principais regras para garantir a igualdade, formato: debates sala em sala, plenária, cartazes, uso de redes sociais. e punições para quem infringir as regras.

4º Passo: A Comissão Eleitoral organiza a eleição (voto secreto). A contagem dos votos é feita pelos representantes de classe, acompanhados de 02 representantes de cada chapa e dos coordenadores pedagógicos da escola. Considerando o total de votos obtidos, vence a

chapa que receber o maior número de votos (metade mais um). No final da apuração, a Comissão Pró-Grêmio deve fazer a Ata de Eleição para divulgar os resultados.

5º Passo: A Comissão Pró-Grêmio envia uma cópia da Ata de Eleição e do Estatuto para a Direção escolar e organiza a cerimônia de Posse da diretoria gremista.

Obs. A cada ano, reinicia-se o processo eleitoral a partir do 3º passo.

➤ **Como é escolhida a data de realização da eleição do grêmio?**

A Secretaria da Educação de São Paulo organiza, anualmente, um calendário unificado para o processo de eleição da nova diretoria gremista. Ele é específico para essa finalidade e determina o início do processo, 1º dia letivo com estudantes, e final, eleição, apuração e posse da diretoria gremista eleita, além de orientar ações que deverão ser realizadas pela escola, garantindo que todo processo seja democrático e que envolva todos os estudantes da escola.

➤ **Caso haja empate, irregularidades ou fraudes quando forem apurados os votos, o que fazer?**

Em qualquer dos casos a Comissão Eleitoral deverá realizar um novo pleito ou 2º turno - terá o prazo de 4 dias, após a apuração, **14/03/2019** para realizar novo pleito e dar posse à chapa eleita. As regras desta ação deverão estar presentes no Estatuto do Grêmio. Todo esse processo deverá ser registrado em livro ATA.

➤ **Caso haja empate, quando forem apurados os votos, o que fazer?**

Tem várias opções de desempate possível, a assembleia deverá decidir e registrar no Estatuto a forma que melhor atende ao processo democrático de sua escola. (Não Esquecer de registrar em ATA essa ação). São Ex.

- A assembleia pode decidir que as duas chapas irão se unir, negociando entre si os cargos, e formar uma única chapa. Assim será aclamada e terá o mandato de 1(hum) ano; ou
- A assembleia pode decidir, e inserir no Estatuto que, no caso de empate, a chapa vencedora será aquela que não teve nenhuma ocorrência no processo eleitoral; ou
- A assembleia pode decidir, e inserir no Estatuto que, no caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tenha mais estudantes com menor idade, ou com mais estudantes com maior idade ou aquela que tenha uma composição mais igualitária; ou
- A assembleia pode decidir, e inserir no Estatuto que no caso de haver empate realizarão um novo pleito, onde concorrem somente as chapas empatadas.

➤ **O que é Assembleia Geral?**

A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão do Grêmio e é composta por todos os Estudantes da Escola, que se reúnem

As reuniões da Assembleia Geral são momentos institucionais oportunos para a palavra, diálogo, reflexão, tomada de consciência de si mesmo, solução de controvérsias e de transformação da convivência escolar.

Para colaborar nas decisões, para essas reuniões, poderão ser convidados: pais, docentes, Diretor, Vice-Diretor, estudantes de outras escolas, todos com direito à voz, mas não ao voto.

Para garantir que a decisão da Assembléia Geral seja representativa, pelo menos 10% dos alunos matriculados na escola deverão estar presentes na reunião, do contrário, convoca-se outra Assembléia Geral. Quanto maior o número de alunos participantes de uma Assembléia Geral, mais legítima e representativa ela será.

➤ **O que é Estatuto do Grêmio e quem o organiza?**

Estatuto é um documento no qual são registrados os princípios básicos de uma organização, neste caso o Grêmio Estudantil na escola. Ele garante a organização e autonomia do Grêmio Estudantil, determinando os objetivos e finalidades da entidade, a estrutura administrativa, o processo eleitoral, os direitos e deveres de seus membros, etc. O Estatuto não precisa ser registrado em cartório, o importante é que seja aprovado pela Assembléia Geral e encaminhado para a direção da escola, para a Associação de Pais e Mestre – APM e para a Diretoria de Ensino da sua região.

➤ **O que é diretoria gremista e quais são suas funções?**

Diretoria gremista é a equipe que venceu o processo eleitoral. A equipe escolhida, pelo voto direto e secreto, pelos estudantes, como seus reais representantes. Cabe à diretoria gremista:

- I. elaborar, anualmente, o Plano de Trabalho, submetendo-o à aprovação do Conselho de Representantes de Classes;
- II. colocar em execução o Plano de Trabalho, em parceria com demais Estudantes, Associação de Pais e Mestres, Comissão Pró-Grêmio e demais segmentos da comunidade escolar;
- III. Informar a Assembleia Geral sobre:
 - A. As normas estatutárias que regem o Grêmio;
 - B. As atividades desenvolvidas pela Diretoria Gremista;
 - C. a programação e aplicação dos recursos financeiros;

- IV. tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, dando imediata ciência ao Conselho de Representantes de Classe ou à Assembleia Geral, que aprovarão essas medidas;
 - V. reunir-se, periodicamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, por solicitação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros;
- manter a limpeza e da ordem quando for realizado qualquer evento, inclusive Assembleias, sendo de sua responsabilidade qualquer transtorno relacionado ao evento realizado

➤ **Quem pode participar da diretoria gremista?**

Podem participar da diretoria gremista qualquer estudante matriculado na escola, que tenha composto com outros estudantes uma chapa inscrita para o processo eleitoral, pelo voto direto e secreto de seus pares, e que tenha sido eleita.

➤ **Quantos membros a diretoria gremista pode ter?**

Quanto mais alunos envolvidos no grêmio, maior e melhor sua atuação na escola, só precisam ter cuidado para que a quantidade excessiva de participantes não cause desorganização na hora de definir e efetuar as ações. Pensando nisso, sugerimos até 15 participantes.

➤ **Como pode ser composta uma diretoria gremista?**

A Diretoria Gremista será constituída pelos seguintes membros, de acordo com a desejo da escola:

- I. Coordenador/Diretor Geral;
- II. Vice-Coordenador/Vice-Diretor Geral
- III. Coordenador/Diretor Financeiro;
- IV. Coordenador/Diretor Social;
- V. Coordenador/Diretor de Comunicação;
- VI. Coordenador/Diretor de Esportes;
- VII. Coordenador/Diretor de Cultura;
- VIII. Coordenador/Diretor de Relacionamento Acadêmico.

Cada Coordenação/Diretoria escolherá, um suplente, que assumirá suas funções e atribuições havendo nas ausências ou impedimentos do respectivo Coordenador/Diretor titular. É proibido o acúmulo de cargos.

➤ **Quais são as instâncias de funcionamento do Grêmio?**

Para que o Grêmio funcione plenamente o Estatuto do Grêmio contem as instâncias que possuem ações que são:

- I. Assembleia Geral dos Estudantes;
- II. Conselho de Representantes de Classe;
- III. Diretoria do Grêmio;
- IV. Conselho Fiscal

V. Comissão Pró-Grêmio.

➤ **Quem determina os cargos da diretoria gremista?**

O grêmio pode organizar sua estrutura de forma hierárquica ou colegiada.

Na estrutura hierárquica, os cargos são definidos e discutidos pelos próprios membros, de acordo com as áreas de interesse de cada estudante ou seja:

a) Forma Hierárquica - A Coordenação ou Diretoria Gremista será constituída por:

- I. Coordenador/Diretor Geral;
- II. Vice-Coordenador/Vice-Diretor Geral
- III. Coordenador/Diretor Financeiro;
- IV. Coordenador/Diretor Social;
- V. Coordenador/Diretor de Comunicação;
- VI. Coordenador/Diretor de Esportes;
- VI. Coordenador/Diretor de Cultura;
- VIII. Coordenador/Diretor de Relacionamento Acadêmico.

b) Na estrutura colegiada, a eleição da chapa é geral, não há cargos definidos e na administração da ação os membros se revezam.

Seja qual for a forma de organização escolhida em reunião da assembléia da escola , essa decisão deverá constar do estatuto do grêmio e por ele ser regulamentada.

➤ **Que tipo de atividades podem ser realizadas pela diretoria gremista?**

No cumprimento de suas finalidades, o Grêmio poderá promover ações na área social, cultural, esportiva, educacional e política, podendo para isso organizar eventos, cursos, debates, palestras, campeonatos, outras atividades ligadas às suas finalidades, principalmente:

- a. Incentivar para seus membros o desenvolvimento: acadêmico, literário, artístico, desportivo e de preservação do meio ambiente;
- b. Promover a cooperação entre administradores, funcionários, professores e alunos no trabalho escolar, buscando seus aprimoramentos e comum desenvolvimento pessoal e profissional;
- c. Desenvolver alternativas de integração acadêmica com outros grêmios, bem como o debate filosófico de todos os estudantes;
- d. Lutar pela democracia permanente na Escola;
- e. Articular-se com outros Grêmios para constantes trocas de experiências.

É importante antes de realizar uma ação, fazer uma pesquisa com os alunos sobre as necessidades e o que consideram prioritário, e a partir daí, desenvolver projetos visando todos os alunos. Quando não for possível realizar e/ou conciliar as ações solicitadas pelos estudantes,

caberá a diretoria gremista como grupo eleito, priorizar uma atuação, se responsabilizar e comunicar os alunos.

O grêmio pode promover ações, projetos, eventos, cursos, debates, palestras, campeonatos, concursos, ... na área social, cultural, esportiva, educacional, política e comunicativa.

➤ **Como devem agir os membros da diretoria gremista?**

Sempre ouvir as sugestões e ideias dos estudantes para elaborar suas ideias;

Investir na comunicação da diretoria gremista, divulgando sempre e de diversas formas as ações eu já realizou, que estão realizando ou que serão realizadas.

Buscar o envolvimento dos professores nos projetos, pois eles podem contribuir de forma diversificada nas ações do grêmio.

Saber negociar com a equipe gestora, mostrando sempre a importância e a necessidade das ações que pretendem realizar.

Fazer parcerias com instituições (sociais, esportivas, educacionais) e estabelecimentos comerciais da região, envolvê-los em campanhas, ações, gincanas, projetos, etc.

➤ **O que a diretoria gremista não deve fazer?**

São ações que não devem fazer parte do cotidiano de uma diretoria gremista:

- a) A diretoria gremista não deve ser autoritária e ditatorial, não permitindo a participação de todos os membros e/ou dos estudantes;
- b) Não estar voltada para os interesses da maioria dos alunos;
- c) Ter uma gestão voltada apenas para realizar festas e gincanas;
- d) Usar o grêmio para fins diferentes de seus objetivos;
- e) Deixar de cumprir o Estatuto;
- f) Prestar informações referentes ao Grêmio que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- g) Praticar atos que venham a ridicularizar alguém;
- h) Representar o grêmio sem autorização escrita da direção escolar;
- i) Atentar contra os bens do grêmio;

➤ **A diretoria gremista pode realizar ações fora da escola?**

Sim. Podem realizar ações para contribuir com a comunidade, como a revitalização de praças e parquinhos; plantação de árvores; campanhas de conscientização de reciclagem, etc. Estas ações estarão beneficiando diretamente a qualidade de vida de seus estudantes, reconhecendo seu pertencimento à escola, comunidade, bairro a cidade.

➤ **A diretoria gremista tem autonomia para decidir questões?**

A diretoria gremista tem autonomia para elaborar propostas, organizar e sugerir atividades e ações para a escola, respeitando a pluralidade dos estudantes que representa. Para realizá-las, no entanto, precisa do apoio e autorização da Direção escolar ou do Conselho de Escola, pois as propostas devem ser sempre discutidas e agendadas uma vez que a escola é uma Instituição com uma função básica, com uma proposta pedagógica e um Regimento Escolar.

Quando a diretoria gremista participa de reuniões para a construção da Proposta Pedagógica, do Calendário Escolar, em reuniões do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres - APM, o diálogo já é estabelecido e não acontecem distorções ou inconsistência de propostas.

➤ **Quem pode participar das reuniões da diretoria gremista?**

A diretoria gremista foi eleita para coordenar as atividades daquele ano representando todos os alunos da escola, então todos podem participar de sua gestão. A diretoria gremista tem o direito de realizar reuniões internas para preparar e discutir as ações que foram sugeridas por todos os alunos.

➤ **Toda reunião da diretoria gremista precisa ter uma ata?**

Sim. As atas são os registros dos principais pontos debatidos e decididos em reuniões, eleições e Assembleias Gerais. Elas devem ser registradas em um livro específico com páginas numeradas e conter a assinatura de todos os participantes da reunião.

➤ **A diretoria gremista tem direito a uma sala na escola?**

Sim. É importante que a direção da escola disponibilize uma sala para a sede do grêmio da escola, mas, se é preciso uma avaliação do espaço físico disponível na escola. Se a escola não tiver nenhum espaço disponível, para que a equipe se fixe, ao menos deverá ceder espaço para a realização das reuniões, que sempre serão agendadas com antecedência e prévia combinação com a gestão da escola.

➤ **Os integrantes da diretoria gremista podem sair da sala de aula quando houver necessidade?**

Não. A orientação é que evitem marcar reuniões e atividades em horários de aula. Quanto mais envolvidos com as disciplinas, com os professores e com a escola em geral, mais o grêmio saberá o que propor e aprimorar. Em casos urgentes, com autorização do professor e da direção da escola, é possível a saída de um membro. Uma outra orientação é que a diretoria entro possibilidades de conversa virtual, fora do horário de aula, para tomada de algumas decisões que não necessitem grandes discussões.

➤ **A diretoria gremista participa de quais reuniões na escola?**

Participam de Reuniões Pedagógicas como a Elaboração da proposta Pedagógica, Reuniões do Conselho de Escola, APM e do Conselho de Representantes de Classe.

Nas reuniões são discutidos e decididos muitos assuntos de interesse do estudantes, por isso é importante a diretoria gremista levar as demandas estudantis, participar das decisões e atuar em conjunto com a APM, Conselho de escola e Representantes de Classe. O grêmio tem direito de participar da organização do calendário escolar e deve articular e negociar os interesses junto à direção.

➤ **O que é APM? Como é composto?**

A APM (Associação de Pais e Mestres) é uma instituição auxiliar da escola, que contribui com o processo educacional e a interação família-escola-comunidade. Como a escola não tem autonomia para movimentar recursos financeiros diretamente, somente uma Instituição jurídica como a APM pode fazê-lo na escola. Ela recebe e aplica os recursos Federais, Estaduais, ou quando planeja e realiza algumas ações como: festas, contribuições, campanhas, rifas, etc. A APM é Constituída de, no mínimo 11 membros, sendo o diretor da escola, o presidente, e os demais na seguinte proporção:

- 30% de professores
- 40% de pais/responsáveis
- 20% de alunos maiores de 18 anos
- 10% de sócios admitidos (ex professores ou ex-alunos)

➤ **O que é Conselho de Escola? Como é composto?**

O Conselho de Escola é o maior órgão de decisão da escola, é composto por pais, alunos, professores, funcionários e especialistas, eleitos no início do ano. O grande desafio deste colegiado na escola é conquistar a participação e corresponsabilidade dos atores de forma a mover uma ação com maior efetividade, considerando:

- Decisões que refletem interesses e visões dos segmentos envolvidos
- Ações que têm um patamar de legitimidade mais elevado
- Maior transparência nas decisões tomadas
- Garante decisões coletivas nas unidades escolares
- Quem compõe o Conselho de Escola?
- O Conselho de Escola é composto por representação, com a participação de docentes, especialistas de educação, funcionários, pais de alunos e alunos, apresentados a seguinte proporção:

O conselho de Escola é eleito, entre os pares, anualmente e é composto por:

- 40% docentes
- 5% de especialistas de educação (exceto o diretor)
- 5% de funcionários
- 25% de pais de alunos
- 25% de alunos

➤ **O que é Conselho de representantes de classe?**

O Conselho de Representantes de Classe é constituído por 2 (dois) representantes de classe eleitos anualmente pelos estudantes de cada classe, por seus pares. Tem como compromisso acompanhar a diretoria gremista mais de perto para atuar, propor, questionar, refletir, discutir e decidir em nome dos estudantes.

➤ **O Grêmio pode ter recursos financeiros?**

O patrimônio do Grêmio será constituído por contribuição de seus membros e terceiros, de rendimentos de bens que possua ou venha a possuir, e de rendimentos de promoções da Entidade.

A Diretoria Gremista será responsável pelos bens patrimoniais do Grêmio da Escola.

a) Ao assumir a Diretoria Gremista, os Coordenadores/Diretores Geral e Financeiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal, bem como para a Comissão Pró-Grêmio com a discriminação de todos os bens da entidade.

b) Ao final de cada mandato, conferirá os bens e providenciará outro recibo, a ser assinado pela nova Diretoria Gremista.

c) Caso constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o Conselho Fiscal fará um relatório e entregará ao Conselho de Representantes de Classe, na Assembleia Geral, para que possam ser tomadas as providências cabíveis.

d) O Grêmio não se responsabilizará por obrigações contraídas por estudantes ou grupos sem
autorização, prévia e escrita, da Diretoria Gremista.

É possível utilizar os recursos para organizar e promover atividades ou eventos do grêmio. Como por exemplo, comprar um computador para a sala do grupo, promover excursões culturais, comprar materiais para o cenário de uma peça de teatro, comprar um aparelho de som, etc. Nenhum membro do gremio pode ser remunerado. A participação é voluntária!

➤ **O que fazer com os bens do grêmio quando é concluído o mandato da diretoria gremista?**

É importante compreender que a diretoria gremista eleita anualmente é depositária/responsável pelos bens do grêmio da escola, tudo que ela promover e obter durante seu mandato pertencem ao grêmio da escola. Quando uma diretoria encerra seu

mandato, os bens adquiridos permanecem no Grêmio Estudantil, para serem utilizados em prol de todos os estudantes no ano seguinte. Os bens serão averiguados pelo diretor e pelo Conselho Fiscal.

É muito importante a transparência no gerenciamento e o incentivo à participação dos alunos nas decisões de aplicação dos recursos financeiros.